



Campaña  
Latinoamericana  
**por el Derecho  
a la Educación**

## Código de Conduta

A Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação (CLADE) é uma rede plural de organizações da sociedade civil, com presença em 17 países da América Latina e do Caribe, que impulsiona ações de mobilização social e incidência política para defender o direito humano a uma educação transformadora, pública, laica e gratuita para todos e todas, ao longo da vida e como responsabilidade do Estado.

Sua missão é defender o direito humano a uma educação transformadora, pública, laica e gratuita para todos e todas, ao longo da vida, como responsabilidade do Estado. Uma educação que responda às dimensões de disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade, que reconheça as diversidades e promova a cidadania e a realização dos direitos humanos, assim como a superação de todas as formas de discriminação.

Seus objetivos são contribuir com a realização do direito humano à educação e fortalecer redes e organizações da sociedade civil que atuam em nível nacional e regional para transformar as políticas educativas, especialmente no sentido de propor que os Estados:

- Realizem a educação como um direito humano fundamental e um bem público garantido pelos Estados, e não como uma mercadoria;
- Garantam a universalização, a gratuidade e a obrigatoriedade do direito à educação, sem discriminação de qualquer tipo;
- Impulsionem políticas educacionais que reflitam uma concepção ampla de educação ao longo da vida, a partir de uma abordagem integral que articule todos seus níveis e modalidades, sem descuidar da variedade e da flexibilidade das propostas curriculares;
- Trabalhem para que a educação de pessoas jovens e adultas, inclusive os processos de alfabetização, tenham prioridade na agenda dos países, com uma ênfase intersetorial;
- Garantam um financiamento adequado e protegido para a educação, assim como o controle social do ciclo orçamentário desde sua definição até sua execução;
- Assegurem que a perspectiva de igualdade e não discriminação seja eixo fundamental das políticas educativas;
- Garantam a valorização e a dignidade de docentes e demais profissionais da educação, assegurando-lhes salários dignos, planos de carreira, formação e condições laborais à altura de seu desafio e responsabilidade;
- Garantam maior participação da sociedade civil em processos de debate e tomada de decisões dentro dos marcos legais e políticos de educação, fortalecendo a democracia participativa;
- Atuem visando a que a educação para a paz seja um processo para consolidar formas de convivência e resolução não violenta de conflitos.

A fim de realizar sua missão e agenda política, a CLADE conta com uma equipe integrada por colaboradores, estagiários e voluntários, que atuam sob os seguintes princípios:

- **Respeito mútuo:** reconhecemos o valor inato de todas as pessoas e de sua diversidade.

- **Honestidade e transparência:** somos íntegros sobre a eficácia de nossas ações e gestão institucional.
- **Independência:** somos livres de qualquer filiação partidária ou religiosa.
- **Valorização da produção coletiva:** reconhecemos que a luta pela garantia do direito humano à educação se faz coletivamente, de forma articulada e plural.

Os colaboradores, estagiários, voluntários, além de parceiros, consultores, fornecedores da CLADE, observados os parâmetros de suas relações jurídicas com a instituição, comprometem-se a:

1. Zelar pela integridade e reputação da CLADE, assegurando que sua conduta profissional e pessoal seja consistente com os valores da CLADE.

2. Fazer de sua prática profissional e cotidiana um exercício diário de realização dos direitos humanos, inclusive dos direitos das crianças e adolescentes, indignando-se com a violação de direitos de pessoas em qualquer idade, e fazendo o que estiver ao seu alcance para contribuir com a superação dessa violação.

3. Tratar todas as pessoas com respeito e dignidade, contribuindo para um ambiente de trabalho caracterizado pelo respeito mútuo e integridade, rejeitando qualquer tipo de prática discriminatória em função de sexo, idade, casta, identidade étnica e racial, classe, identidade de gênero e orientação sexual, deficiência, religião e situação em relação ao HIV/AIDS e outras doenças, além de qualquer tipo de abuso, intimidação, violência ou exploração, inclusive sexual.

4. Estabelecer relações dialógicas, não-autoritárias ou paternalistas com os integrantes das equipes da CLADE, sem deixar de respeitar a autoridade dos gestores, contanto que isso não gere constrangimentos morais e éticos.

5. Trabalhar com honestidade e transparência, seguindo as normas e procedimentos de prestação de contas da CLADE, e rejeitando qualquer tipo de fraude e falsificação de documentos; apropriação indevida de bens e recursos; subornos, propinas e outras formas de corrupção; assim como o engajamento em atividades ilícitas dentro ou fora do ambiente de prestação de serviços.

6. Declarar conflitos de interesses oriundos da prática de seu trabalho e comunicando a coordenação geral sobre eventuais interesses financeiros, pessoais ou de familiares, decorrentes do contrato de bens e serviços com a CLADE.

7. Dar o devido crédito e reconhecer a autoria dos trabalhos, rejeitando o plágio, e respeitando a confidencialidade de informações adquiridas a partir da atuação na CLADE. Não será permitida a publicação de produtos decorrentes da ação na CLADE sem prévia comunicação e autorização da coordenação geral.

8. Aperfeiçoar e compartilhar conhecimentos com a equipe e membros da CLADE, sempre que possível.

9. Fazer bom uso dos equipamentos e das dependências da CLADE, quando for o caso, cuidando para manter um ambiente organizado, seguro e limpo. Não será permitido fumar nos ambientes disponibilizados pela CLADE, assim como abusar do consumo de álcool e drogas.

10. Contribuir para prevenir qualquer caso de crime ou conduta antiética na CLADE e comunicar à CLADE no caso de enfrentar acusações criminais que possam impedir sua capacidade de desempenhar adequadamente suas funções na CLADE.

Comportamentos inadequados ou suspeitos poderão ser comunicados por colaboradores, estagiários, voluntários, parceiros ou atores externos que tenham conhecimento ou tenham sido vítima de qualquer mau comportamento, por meio do e-mail [clade@redclade.org](mailto:clade@redclade.org), sem medo de retaliação. As denúncias podem ser feitas de maneira formal ou anônima.

Ao tomar conhecimento sobre qualquer acusação, a coordenação geral deverá repassar a denúncia aos órgãos competentes, respeitando o anonimato do denunciante, quando solicitado, e acompanhando o andamento das investigações e das medidas cautelares necessárias. Paralelamente, a CLADE tomará as medidas internas cabíveis, em caso de confirmação da violação, dentre elas: treinamentos específicos para evitar que os comportamentos se repitam, orientações para que não haja a reincidência no ato ilegal praticado, palestras educativas sobre o tema e, em casos graves, até a conclusão do contrato com a CLADE.

Os casos de suspeita de violações da lei e princípios gerais e específicos da instituição contra a própria coordenação geral deverão ser encaminhados à Diretoria da CLADE-Brasil e ao Comitê Diretivo da CLADE, também de maneira formal ou anônima. Essas instâncias serão responsáveis por encaminhar a denúncia e acompanhar a investigação do caso, tomando as demais decisões que eventualmente sejam necessárias.

CLADE-BRASIL  
Diretoria / Coordenação Geral